



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do Proc.
N.º 411 de 1993
O Funcionário

PARECER
0805/93

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 411/93

De autoria do nobre Vereador Mário Dias, o projeto visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana da Cultura Nordestina", cabendo ao Executivo a organização, a cada ano, do calendário de eventos que ocorrerão durante a semana comemorativa, tais como exposições, feiras e espetáculos.

É justa, além de viável, a colaboração da Administração Pública para as comemorações propostas, visto que é atribuição da Secretaria Municipal da Cultura promover e coordenar o desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza artística e cultural.

Por esse motivo, nosso parecer é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 2/8/93

Presidente

Relator

(ALEX F. N.)